



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro -  
CEP:39.380-000 E-mail [camaraclaro@hotmail.com](mailto:camaraclaro@hotmail.com) Tel:38 3237-1227.**

### **LEI ORDINÁRIA Nº 518 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Familiares no Município de Claro dos Poções e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Familiares no Município de Claro dos Poções - Minas Gerais.

Parágrafo único: O Programa instituído no caput deste artigo poderá ser desenvolvido em:

- I – áreas públicas municipais;
- II – áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
- III – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio

Art. 2º - São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

- I – aproveitar a mão de obra de pessoas desempregadas;
- II – oportunizar o empreendedorismo familiar
- III – proporcionar terapia ocupacional para as pessoas da terceira idade
- IV – aproveitar áreas devolutas;
- V – manter terrenos limpos e ocupados;
- VI – evitar a invasão de terrenos desocupados; e ainda,
- VII – zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3º - Constituem etapas para a implantação de hortas comunitárias e familiares apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:

- I – localização da área, por meio dos cadastros;
- II – oficialização da área, depois de formalizada a permissão de uso que atenda aos objetivos do Programa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro -  
CEP:39.380-000 E-mail [camaraclaro@hotmail.com](mailto:camaraclaro@hotmail.com). Tel:38 3237-1227.**

Parágrafo único: Cada área de cultivo poderá ser trabalhada por 01 (uma) ou mais pessoas.

Art. 4º Nas hortas comunitárias e familiares apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei deverão ser incentivados a compostagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção dos alimentos cultivados no local, visando um meio ambiente sustentável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOES, Estado de Minas Gerais, 10 de DEZEMBRO de 2021.

**ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA**

Vereadora autora do Projeto

**MANOEL ANELITO FONSECA**

Vereador co-autor do projeto

**NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro -  
CEP:39.380-000 E-mail [camaraclaro@hotmail.com](mailto:camaraclaro@hotmail.com) Tel:38 3237-1227.**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa viabilizar o cultivo de hortas comunitárias e familiares no Município de Claro dos Poções, tem por objetivo atender as pessoas cadastradas no CRAS,

Tal iniciativa permite que, em um contexto urbano específico, possa obter produtos agrícolas frescos que venha contribuir para a subsistência e para a complementação alimentar das famílias carentes, principalmente as que se encontra em estado de vulnerabilidade.

Além disso, o projeto visa minimizar a situação de carência de comunidades que convivem com a crescente criminalidade existente entre os jovens, com a má qualidade de vida, saúde e com a existência de moradores desempregados e idosos, deprimidos e com baixa autoestima.

Essa é uma forma de promover a inclusão social produtiva de cidadãos e grupos sociais, mediante apoio e iniciativas visando à cooperação na produção agroecológica de alimentos de forma solidária e voluntária, para o autoconsumo e a comercialização do excedente, criando, dessa forma, a oportunidade de geração de emprego e renda aos participantes.

Este Projeto de Lei é, acima de tudo, sustentável, buscando a utilização ativa e produtiva de áreas desocupadas.

Claro dos Poções, 30 de setembro 2021.

**ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA**

Vereadora autora do Projeto

**MANOEL ANELITO FONSECA**

Vereador co autor do Projeto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS**

**CNPJ: 66.450.974/0001-85 - Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro -  
CEP:39.380-000 E-mail[camaraclaro@hotmail.com](mailto:camaraclaro@hotmail.com).Tel:38 3237-1227.**